



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI Nº 1976 DE 2 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação a ser verificado no exercício para recape asfáltico de ruas do município conforme convênios com o Estado no valor de R\$ 300.000,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1909 de 11/12/2020.

Art. 1º. – Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças – Divisão de Contabilidade, conforme Termo de Convênio nº 178/2018 um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).


Art. 2º. – O presente crédito obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02 Obras e instalações R\$ 100.000,00


02.07.01.15.452.0010.4.4.90.52.02 Obras e instalações R\$ 200.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, 2 de Maio de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em, 2 de Maio de 2023.


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal